



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 28/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 56/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, pelo Departamento de Educação, dispondo as crianças da educação infantil

No dia 15 de janeiro de 2024 compareceram de um lado MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representada pelo Prefeito, o Sr. CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, inscrito no CPF sob o nº. 281.982.998-82, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abaixo segue o licitante que participou da licitação e venceu item (ou itens):

RESUMO						
Item	Cota	Código	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
LC14	7	14490				
		ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA CNPJ: 48.529.824/0001-80 R UBALDINO DO AMARAL, 927 ***** - ALTO DA RUA XV, CURITIBA - PR, CEP: 80045-150 Telefone: (45) 8825-6767 Descrição do Produto/Serviço				
15	Não	006.002.268	UN	17	79,88	1.357,96
		JOGO DE QUEBRA-CABEÇA COM ANIMAIS Jogo com no mínimo 10 quebra-cabeças cada um medindo aproximadamente 290x185x2,8mm, confeccionados em MDF e impresso em policromia. Apresenta diferentes recortes para no mínimo 6, 9 e 12 peças e ilustrações de animais. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Marca: CARLU1013				
17	Não	006.002.301	UN	30	157,98	4.739,40
		JOGO DE QUEBRACABEÇA DE ANIMAIS COM SEUS FILHOTES Jogo com no mínimo 10 quebra-cabeças confeccionados em MDF e impresso em policromia com imagens de animais e filhotes. Cada quebra-cabeça mede				



		aproximadamente 260x260x2,8mm. Apresenta diferentes recortes; no mínimo 10 fantoches de dedo e 01 CD composto de no mínimo 10 músicas relacionadas com os animais. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Marca: CARLU3100				
19 Não	006.002. 277	JOGO DE QUEBRACABEÇA QUE DEMONSTRA A EVOLUÇÃO Conjunto contendo no mínimo 06 quebra-cabeças apresentados em quatro degraus de evolução. Os quebra cabeças são confeccionados em MDF e impressos em policromia, cada um acomodado em uma moldura plástica de poliestireno, medindo aproximadamente 256x218x18mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Marca: CARLU1922	UN	90	75,70	6.813,00
23 Não	006.002. 294	MINHOÇÃO DE TECIDO PARA CRIANÇA PASSAR POR DENTRO (TIPO TÚNEL / CENTOPEIA) Túnel Lúdico: Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida em mola espiral, medindo aproximadamente 315x63 cm. Acondicionada em sacola de tecido em poliéster com zíper e alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Marca: CARLU1901	UN	44	202,98	8.931,12
27 Não	006.002. 307	QUEBRA-CABEÇA MEIOS DE TRANSPORTES 16PÇS Quebra-Cabeça -Meios de Transportes confeccionado em MDF, composto por 16 peças, pintadas e serigrafadas em policromia, ultravioleta, atóxicas, estimula a memória, o raciocínio lógico e abstrato, a coordenação motora fina e percepção visual. Produto certificado pelo INMETRO. O produto inclui 01 base em MDF com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5x26,5cm, e 16 peças em MDF, com estampas de carro, bicicleta, avião, cavalo com carroça, etc. Embalado em película de PVC encolhível.	UN	90	14,91	1.341,90



		Marca: CARLU1193				
79 Não	006.002. 283	CAVALINHO DE PAU MDF Cavalinho confeccionado em MDF e madeira, cabeça serigrafada em duas cores, com 2 argolas de E.V.A. coladas. Cabo de madeira e 2 rodinhas. Com certificação INMETRO	UN	60	32,69	1.961,40
		Marca: CARLU1223				
81 Não	006.002. 241	CAVALO DE BALANÇO MADEIRA 21X80X60CM Cavalo de Balanço, confeccionado em madeira resistente, medindo: 21 x 80 x 60 cm. Cabeça com crina e rabo de sisal; Pernas estilo gangorra. Com certificação INMETRO	UN	42	94,85	3.983,70
		Marca: CARLU1746				
133 Não	006.002. 313	PULA CORDA INDIVIDUAL 2M Pula corda peça com 2 metros a 2,20cm, 100% Poliéster 8 mm, cabo em madeira. Com certificação INMETRO	UN	45	13,90	625,50
		Marca: CARLU1095				
16 Sim	006.002. 268	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA COM ANIMAIS Jogo com no mínimo 10 quebra-cabeças cada um medindo aproximadamente 290x185x2,8mm, confeccionados em MDF e impresso em policromia. Apresenta diferentes recortes para no mínimo 6, 9 e 12 peças e ilustrações de animais. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UN	5	79,88	399,40
		Marca: CARLU1013				
18 Sim	006.002. 301	JOGO DE QUEBRACABEÇA DE ANIMAIS COM SEUS FILHOTES Jogo com no mínimo 10 quebra-cabeças confeccionados em MDF e impresso em policromia com imagens de animais e filhotes. Cada quebra-cabeça mede aproximadamente 260x260x2,8mm. Apresenta diferentes recortes; no mínimo 10 fantoches de dedo e 01 CD composto de no mínimo 10 músicas relacionadas com os animais. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UN	10	157,98	1.579,80
		Marca: CARLU3100				
20	006.002.	JOGO DE QUEBRACABEÇA QUE	UN	30	75,70	2.271,00



Sim	277	DEMONSTRA A EVOLUÇÃO Conjunto contendo no mínimo 06 quebra-cabeças apresentados em quatro degraus de evolução. Os quebra cabeças são confeccionados em MDF e impressos em policromia, cada um acomodado em uma moldura plástica de poliestireno, medindo aproximadamente 256x218x18mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Marca: CARLU1922				
24 Sim	006.002. 294	MINHOÇÃO DE TECIDO PARA CRIANÇA PASSAR POR DENTRO (TIPO TÚNEL / CENTOPEIA) Túnel Lúdico: Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida em mola espiral, medindo aproximadamente 315x63 cm. Acondicionada em sacola de tecido em poliéster com zíper e alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Marca: CARLU1901	UN	14	202,98	2.841,72
28 Sim	006.002. 307	QUEBRA-CABEÇA MEIOS DE TRANSPORTES 16PÇS Quebra-Cabeça -Meios de Transportes confeccionado em MDF, composto por 16 peças, pintadas e serigrafadas em policromia, ultravioleta, atóxicas, estimula a memória, o raciocínio lógico e abstrato, a coordenação motora fina e percepção visual. Produto certificado pelo INMETRO. O produto inclui 01 base em MDF com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5x26,5cm, e 16 peças em MDF, com estampas de carro, bicicleta, avião, cavalo com carroça, etc. Embalado em película de PVC encolhível. Marca: CARLU1193	UN	30	14,91	447,30
80 Sim	006.002. 283	CAVALINHO DE PAU MDF Cavalinho confeccionado em MDF e madeira, cabeça serigrafada em duas cores, com 2 argolas de E.V.A. coladas. Cabo de madeira e 2 rodinhas. Com certificação INMETRO Marca: CARLU1223	UN	20	32,69	653,80
82 Sim	006.002. 241	CAVALO DE BALANÇO MADEIRA 21X80X60CM	UN	14	94,85	1.327,90



		Cavalo de Balanço, confeccionado em madeira resistente, medindo: 21 x 80 x 60 cm. Cabeça com crina e rabo de sisal; Pernas estilo gangorra. Com certificação INMETRO Marca: CARLU1746				
134 Sim	006.002. 313	PULA CORDA INDIVIDUAL 2M Pula corda peça com 2 metros a 2,20cm, 100% Poliéster 8 mm, cabo em madeira. Com certificação INMETRO Marca: CARLU1095	UN	15	13,90	208,50
		Total do Proponente				39.483,40

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº. 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 3520/2022 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação: 27/02/2024

Prazo de Execução: Até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Pedido de Compra, de formas parceladas conforme necessidade da municipalidade.

Pagamento: Até 30 (trinta) dias.

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro do percentual referente ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, percentuais, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.
2. Vincula esta ata de registro de preço, independente de transcrição:
 - 2.1.1. Termo de Referência;
 - 2.1.2. O Edital de Licitação;
 - 2.1.3. A Proposta do Contratado;
 - 2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:**
 - a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos comissários fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
 - b) convocar o comissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
 - c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de percentuais registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;



- d) consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP;
- e) comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

4. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor da A.R.P., obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 3520/2022, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo, quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
- c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os percentuais a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo, quanto aos percentuais praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

5. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

- a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no presente edital;
- b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
- c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o percentual inicialmente ofertado;



d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

6. VIGÊNCIA

6.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o Art. 84, da Lei 14.133/2021.

6.1.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

- a) O percentual de cada um dos objetos desta ATA será aquele constante do Quadro "Resumo";
- b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos;
- c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;
- e) O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

e.1) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8. DO REAJUSTE

- a) Os preços inicialmente são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contados da data do início da vigência da Ata de Registro de Preço;
- b) Após o interregno de um ano, e independente de pedido do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência de anuidade;
- c) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo;
- d) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;
- e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;

9. DAS PENALIDADES

9.1. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº14.133/2021, conforme o caso:



- 9.2.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
- Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - Der causa a inexecução total do contrato;
 - Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - Apresentar documentação falsa durante a execução do contrato;
 - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.3.** Serão aplicadas separadamente ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 9.3.1.** Advertência (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);
- 9.3.2.** Impedimento de Licitar e contratar: quando praticados as condutas descritas nos itens **b)**, **c)** e **d)** (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);
- 9.3.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nos itens **e)**, **f)**, **g)** e **h)**, bem como nos itens **b)**, **c)** e **d)**, que justifiquem a imposição de penalidades mais grave. (art.156, §5º da Lei 14.133/2021).
- 9.3.4. MULTA:**
- 9.3.4.1.** Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação;
- a)** O cálculo do valor da multa terá como base o valor total de todos os pedidos efetuados até a data do fato ocorrido;
- 9.3.4.2.** Atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do instrumento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021;
- 9.3.4.3.** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do instrumento, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.3.5.** A aplicação de multa previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei n.º 14.133/2021);
- 9.3.6.** Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/ 2021);
- 9.3.7.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 157, da Lei n.º 14.133/2021);
- 9.3.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafo do art. 158 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.3.9.** As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;
- 9.4.** O prazo para pagamento das multas será de 15 (quize) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada;
- 9.5.** A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando



a devedora a processo de execução;

- 9.6.** Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 157, da Lei 14.133/2021;

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 10.1.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** A existência de percentuais registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2.** O instrumento observará, no que couber, o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.3.** Nos caso de desequilíbrio economico financeiro, será observado o disposto da Lei 14.133/2021.
- 11.4.** Os percentuais, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro "Resumo".
- 11.5.** Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais;
- 11.6.** Aplica-se ao presente instrumento as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista;
- 11.7.** Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados;
- 11.8.** Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

Nazaré Paulista, 28 de fevereiro de 2024

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 48.529.824/0001-80

Testemunhas:

_____ RG _____ CPF _____

_____ RG _____ CPF _____